



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ DEOCLECIO DOS SANTOS JUNIOR - **CNPJ/CPF:** 052.667.483-03

Endereço: Rua 125 - CASA 391 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-280

Telefone: (85) 92161-4021

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Nome Fantasia: MULTIMARCAS CONSORCIOS

CPF/CNPJ: 04.124.922/0001-61

Endereço de Correspondência: Avenida Amazonas - NÚMERO 126 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30180-001

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rtk-brut-ipe>

Relato:

Relata o consumidor que, em fevereiro de 2026, visualizou um anúncio referente à aquisição de um veículo, no qual era informada a necessidade de pagamento de uma entrada no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ao dirigir-se até a empresa reclamada, o consumidor realizou o pagamento da referida entrada. No momento do atendimento, foi elaborado um contrato, porém não foi oportunizado ao



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

consumidor tempo adequado para leitura e análise do documento. A assinatura ocorreu por meio de gravação em vídeo.

Logo após a assinatura, foi disponibilizada ao consumidor a sua via do contrato, momento em que tomou conhecimento de que se tratava, na realidade, de um contrato de consórcio, informação que, segundo relata, não lhe foi esclarecida previamente em nenhum momento da negociação.

Diante disso, o consumidor questionou a empresa reclamada, porém não obteve solução para sua demanda, tampouco houve a devolução do valor pago a título de entrada, no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Não conseguindo mais contato com a reclamada, o consumidor decidiu registrar um boletim de ocorrência e, posteriormente, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento do contrato celebrado de forma indevida, bem como a devolução do valor pago a título de entrada, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Março de 2026

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/0/2026

Ass. do consumidor(a):

JOSÉ DEOCLECIO DOS SANTOS JUNIOR